



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 04/2016, de 10 de maio de 2016

O Pró-Reitor de Planejamento da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o termo de convênio n.º 09/2014 – SICONV 802417/2014, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, que tem por objeto “Apoio à execução administrativo e financeiro ao projeto *Educação Digital como forma de inclusão social*”;

CONSIDERANDO a constatação feita pela Controladoria Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da solicitação de auditoria n.º 201601498/17, quanto à ausência de designação de fiscais para fiscalização de convênios, em observância ao que determina o Decreto n.º 7.423/2010;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora *Érica dos Santos*, SIAPI 211578-4, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo em referência, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão;

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir desta data com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

George Bezerra Ribeiro
Pro-Reitor de Planejamento